



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

PROJETO DE LEI Nº

ASSUNTO: "FICA INSTITUÍDO O "MÊS ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO"

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO **REJEITADO** **RETIRADO** **ARQUIVADO**

SESSÃO DE ___ / ___ **20**___

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 160/2022

Santiago, RS, 18 de março de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 025/2022**, que **“FICA INSTITUÍDO O “MÊS ABRIL VERDE” NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”**.

Sendo o que se a presenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 460

Em 21 / 03 / 2022

Às 09 hs 12 min.

Clara

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

**"FICA INSTITUÍDO O "MÊS ABRIL VERDE" NO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO ".**

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Santiago, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidente e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo Único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º - O mês acima mencionado passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santiago.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, MARÇO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 025/2022
**"FICA INSTITUÍDO O "MÊS ABRIL VERDE"
NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO ".**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para instituição do "Mês Abril Verde", relacionado às ações de conscientização e prevenção de acidentes de trabalho relacionadas ao trabalho.

É deveras importante que toda a sociedade esteja na luta pela prevenção aos riscos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais em nosso país, sendo que tais medidas de conscientização seriam intensificadas no mês de abril de cada ano, em virtude do "Mês Abril Verde".

Tratar sobre o "Abril Verde" busca ser o mês alusivo a discussões para que toda a sociedade interaja em benefício à saúde, segurança e à prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos(as) senhores(as) Vereadores(as).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 18 DE MARÇO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal